



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIICPAL DE REDENÇÃO

CNPJ: 04.144.168/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E INSUMOS PARA A PREVENÇÃO AO COVID 19 EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Tal aquisição servira de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus.

Ademais, a dispensa de licitação, além de atender aos reclamos de urgência na aquisição de bens e insumos utilizados na prevenção e no combate à epidemia busca, por outro lado, evitar a realização de procedimentos presenciais, e, conseqüentemente, as aglomerações, cuja situação também é fator de propagação da epidemia.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentando o disposto no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; Declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN a Infecção Humana pelo novo coronavírus, ultimando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em articulação com os gestores estaduais, distrital e municipais do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 142 de 07 de maio de 2020 que reconhece situação de emergência nas áreas do município em virtude da PANDEMIA de COVID – 19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais), dispondo sobre procedimentos preventivos e temporários a serem adotados pela Administração Pública para evitar o risco epidêmico e o surto no contágio provocado pelo agente viral COVID-19 (Corona Vírus) no âmbito municipal, além de outras providências, declarando, inclusive estado de emergência no âmbito do Serviço de Saúde do Município, decorrente do surto pandêmico de infecção pelo COVID-19, declarado pelo Governo Federal como situação de emergência em saúde pública de importância nacional.

Rua Walterloo Prudente, Nº 253, Vila Paulista - Redenção/PA – CEP: 68.552-210



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº 156 de 18 de Junho de 2020, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo território do Município, em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais), ao qual teve sua vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta dias) a contar de 29/03/2021, conforme PORTARIA Nº 676, DE 13 DE ABRIL DE 2021 publicada pelo Ministério de Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Considerando o Decreto Municipal nº 030 de 25 de Janeiro de 2021, republicado em 07 de Maio de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus no âmbito do Município de Redenção, bem como a adequação e aplicação do programa RETOMAPARÁ do Governo do Estado do Pará na manutenção as atividades classificadas como não essenciais em Redenção.

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Desta feita, solicito a presente contratação de empresa especializada acima citada mediante procedimento licitatório regular nos moldes da lei 8.666/93 e seus correlatos.


Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS
GABINETE DA SECRETÁRIA

➤ **JUSTIFICATIVA**

Contratante: Município de Redenção – PA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.495.243/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) e insumos para a presenção ao covid 19 em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratação do Objeto - a aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) e insumos para a presenção ao covid 19, viabilizando, desta forma, a prevenção contra a pandemia que o mundo vem enfrentando, os epi's serem utilizados por todos os servidores que trabalham nos programas vinculados e gabinete da Secretaria de Assistência Social.

Considerando Decreto Municipal nº 030 de 25 de janeiro de 2021, republicado em 22 de Abril de 2021, disposto sobre procedimentos preventivos e temporários a serem adotados pela Administração Pública para evitar risco epidêmico e o surto no contágio provocado pelo agente viral COVID-19 (Corona Vírus) no âmbito Municipal.

Considerando a atual situação que estamos presenciando no mundo todo, buscando desse forma a prevenção de um possível contágio, é imprescindível para a segurança dos atos administrativos, visando à redução dos riscos de prejuízos, tendendo à análise e julgamento de propostas em conformidade com os princípios e normas legais existentes.

Desta feita, solicito a presente contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e insumos para a presenção ao covid 19 em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, acima citado mediante procedimento licitatório regular nos moldes da lei 8.666/93.


Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2021